

# DIREITO ADMINISTRATIVO

## WWW.TATIANAMARCELLO.COM.BR







# PEC 32/2020 Reforma Administrativa

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

# Aplicação e Abrangência da Reforma Ti



**Art. 1º** A **Constituição** passa a vigorar com as seguintes alterações:

\_\_\_\_\_\_

"Art. 39. Lei complementar federal disporá sobre normas gerais de: (regras sobre gestão de pessoas, políticas remuneratórias e benefícios...)

§ 1º-C O disposto no caput <u>não se aplica</u> aos membros de instituições e carreiras disciplinadas por lei complementar específica prevista nesta Constituição (parlamentares, chefes de executivo, magistrados, membro de tribunais de conta, membro de MP, militares...).

Art. 2º Ao servidor público investido em cargo efetivo até a data de entrada em vigor do regime jurídico de que trata o art. 39-A da Constituição é garantido regime jurídico específico...



Agentes Públicos

**Agentes Políticos** 

Agentes Administrativos (Servidores Estatais)

Particulares em colaboração

Agentes Militares

Servidores
Públicos
(Estatuários)

**cargo** público

Empregados Públicos (Celetistas)

**emprego** público

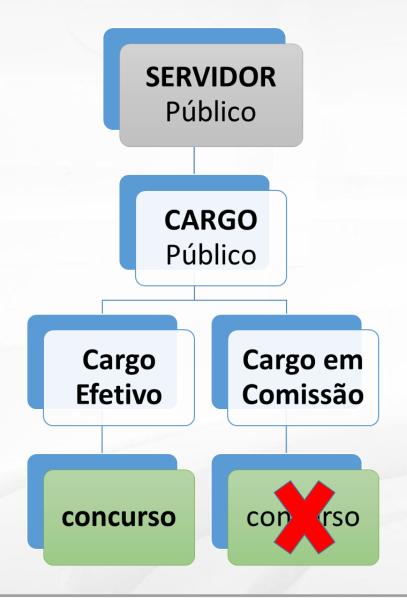
**Servidores Temporários** 

(Contrato prazo determinado)

**função** pública

## Como é:









### Como ficaria:



#### **SERVIDOR**

Público?

Vínculo por prazo indeterminado

### Concurso

(Experiência mínima 1 ano)

#### **SERVIDOR**

Público

Cargo típico de Estado

### Concurso

(Experiência mínima 2 anos)

**Estabilidade** 

### **EMPREGADO**

Público

### **Emprego**

Público

Concurso

#### **SERVIDOR**

Temporário

Vínculo por prazo determinado

#### **SERVIDOR**

Público?

Cargo de liderança e assessoramento





**Art. 39-A.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, **regime jurídico** de pessoal, que compreenderá:

- I vínculo de experiência, como etapa de concurso público;
- II vínculo por prazo determinado;
- III cargo com vínculo por prazo indeterminado;
- IV cargo típico de Estado; e
- V cargo de liderança e assessoramento.

§ 1º Os critérios para definição de cargos típicos de Estado serão estabelecidos em lei complementar federal.

É vedado o desligamento dos servidores de que trata o art. 39-A, caput, incisos I a IV, por motivação político-partidária.



**Art. 41.** Adquire a **estabilidade** o servidor que, após o término do vínculo de experiência (mínimo <u>2 anos</u>), permanecer por <u>um ano</u> em efetivo exercício em **cargo típico de Estado**, com desempenho satisfatório, na forma da lei.



➤ Visão do cidadão

Objetivo: privilegiar o servidor.

**Efeito:** servidor com baixo desempenho e serviço público sem qualidade (culpa da estabilidade?)

Solução: terminar com a estabilidade



### **➢ Visão do Direito Administrativo**

**Objetivo:** garantir à sociedade que o servidor poderá exercer suas funções sem interferências políticas ou pessoais.

### **Efeito:**

- servidor agindo dentro da lei e dos princípios da Administração;
- continuidade administrativa (memória institucional), evitando-se que a cada troca de governo haja um desmonte das políticas públicas e boas práticas de gestão.

**E o servidor com baixo rendimento?** Regulamentar a avaliação periódica de desempenho.



### **≻**Outros Países

- Regra em Países democráticos;
- Regra em grande parte dos Países desenvolvidos e referência em sistemas públicos eficientes;
- No Brasil
- Desde a Constituição de 1934 temos a garantia da estabilidade;
- Na história republicana, somente em uma ocasião houve a suspensão da garantia de estabilidade: no Ato Institucional N. 5



- ➤ Servidores públicos são profissionais do Estado e não propriedade de gestores passageiros.
- Acabar com a estabilidade <u>não</u> significa dar mais poder ao **povo**. Significa dar mais poder aos **superiores hierárquicos** (pessoas de confiança do governo).
- ➤ Não podemos comparar Administração Pública (finalidade: interesse público) com iniciativa privada (finalidade: interesses pessoais).
- Extinguir a estabilidade vai garantir servidores mais engajados e comprometidos?



### Estabilidade não é privilégio para o servidor; é garantia para a sociedade:

- ➤ Garantia de que o servidor exercerá sua função sem perseguições políticas.
- ➤ Garantia de que o servidor poderá manter suas condutas pautadas na legalidade, moralidade e impessoalidade, mesmo diante de **governantes arbitrários**.
- ➤ Garantia de que o servidor não precisará optar entre cumprir a lei ou garantir a permanência em seu cargo.
- ➤ Garantia de **continuidade administrativa**, sem desmonte do corpo administrativo a cada troca de governo.

## **PEC 32**



### Há disposições que mereciam reforma?

**Art. 37, XXIII** - é **vedada** a concessão a qualquer servidor ou empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista de:

f) aposentadoria compulsória como modalidade de punição;

Mas... essa regra existe para os membros de poder, como magistrados e membros de tribunais de contas, aos quais a reforma não e aplica!